



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO  
**ADM. 2009/2012**  
AV. BERNARDO SAYÃO Nº. 118 – CENTRO FONE: (63) 3530-1269 TELEFAX: 3530-1202

Lei nº. 184/2011 de 01 de março de 2011.

2000 MARCH 20

*"Autoriza contratações de Técnicas de enfermagem e Agente de Endemias por tempo determinado, e dá outras providências".*

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e Considerando a atual situação de carência de dos profissionais técnicas de enfermagem para o fim de dar cumprimento às ações de saúde no município, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LER:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação temporária de 2 (duas) técnicas de enfermagem, e 2 (dois) agente de endemias até 31 de dezembro do corrente ano, ou até que se realize novo concurso público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois,  
ao 01 dia do mês de março de 2011.

**MANOEL CORREA ARAUJO NETO**  
Prefeito Municipal

*Manoel Corrêa Araújo Neto  
Prefeito Municipal*